

Atos Oficiais:

PORTARIA Nº 36.432, DE 15 DE MARÇO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº 34.786, de 02 de setembro de 2022 e NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a "Comissão Técnica de Análise de EIV/RIT", nos termos do Decreto Muncipal nº. 6923/2019, conforme segue:

- -Luciana Gianina Lima
- -Daisy Latanza Medeiros
- -Juliana Nogueira Westerich Cerezoli Processo n°. 8409/2018

PORTARIA Nº 36.541, DE 24 DE ABRIL DE 2024. REMOVER o funcionário RICARDO SILVA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.692.233-0, e CPF nº. 248.408.838-82, no cargo de Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, provimento efetivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento regional de Ouro Fino, para a Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, a contar de 05 de abril de 2024. Processo nº 5236/2015

PORTARIA Nº 36.590, DE 09 DE MAIO DE 2024. REVOGAR a Portaria nº 35.247, de 07 de fevereiro de 2023 e NOMEAR GUSTAVO NEVES SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 50.242.695-0 e CPF nº 459.721.048-22, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo de UBS, Especialidades e PSF, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 03 de maio de 2024. Processo n°. 3780/2021

DECRETO Nº 7.495, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto nº 7.174, de 04 de junho de 2021.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, **Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no** uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 7.174, de 04 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações de membros:

"Representantes de Pais de Alunos

Titular: Ana Paula Carvalho Andrade, substituída por Denize Suane Barbosa Alves; Suplente: Silvia Stancov Romero Peres da Silva, substituída por Renata Ribeiro Rodrigues;

Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação

Suplente: Lenira Aparecida Machado, substituída por Cleusa Fantini;

Suplente: Dulcinéia de Jesus Oliveira Del Dono, substituída por Paulo Manfrinatto;

Representantes da Sociedade Civil

Suplente: Kelly Cristina dos Santos Silva, substituída por Leonilda Aparecida da Silva Silveira;

Suplente: Roberta Monteiro Alcântara, substituída por Wedja Carla de Lima Gomes"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 13 de maio de 2024 – 310° Ano da Fundação e 70° da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI - Prefeito RANGEL FERREIRA - Secretário de Assuntos Jurídicos JOÃO CARLOS FAVARO - Secretário Interino de Educação e Cultura

Processo Administrativo nº 2630/1994 − PM. Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.



Edital de Notificação.

Notifico a empresa Cerato Informatica LTDA CNPJ/CPF 13.930.951/0001-01 com inscrição municipal Nº 1016810 estabelecida a rua: João Domingues de Oliveira, 176 Centro Ribeirão Pires, exercendo a atividade assessoria e consultoria em informática, desenvolvimento e analise de software executados por qualquer um dos sócios, ref. ao serviço prestado no item 8.101 e 8.106 da lista de serviços no anexo IV da lei 3668/93 alterada pela 4740/03 verificação cadastral e débitos, o qual gerou auto de infração nº 10802 ref. ao cancelamento retroativo do proc. 2210/2024.

Eliani Ap. Soares Montagnano Agente Fiscal de Tributos Reg. 11047

Autorizamos a publicação DP 003/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 003/2024

O Município de Ribeirão Pires, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a dispensa eletrônica sem disputa nº 003/2024, para contratação de empresa especializada em cronometragem de corrida de rua. Os interessados deverão enviar proposta no período de 21/05/2024 até às 17:00 horas do dia 23/05/2024, para o e-mail: sfa.compras@ribeiraopires.sp.gov.br. A proposta deverá constar todos os dados do proponente, para futura contratação. Maiores informações pelo fone (11) 4828-9858. Douglas Menezes Souza – Agente de contratação.

LEI Nº 6.994, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza a alteração das Leis nº 6.671, de 05 de novembro de 2021, que dispôs sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nº. 6.875 de 17 de julho de 2023, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e nº. 6.936 de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício Financeiro de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, ficam alteradas as Leis nºs. 6.671 de 05 de novembro de 2021, que dispôs sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e 6.875 de 17 de julho de 2023, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, para receber as readequações constantes do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. O valor abaixo passa a acrescer o seguinte programa, constante do Plano Plurianual no exercício de 2024:

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.24.02	0048	12.365	Educação Infantil	1.200.000,00
02.24.03	0049	12.361	Ensino Fundamental	600.000,00
			TOTAL	1.800.000,00

Art. 3º. Ficam reduzidos os seguintes programas, no Plano Plurianual no exercício de 2024:

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.24.02	0044	12.365	Apoio Administrativo -SE	50.000,00
02.24.02	0048	12.365	Educação Infantil	866.000,00
02.24.02	0049	12.361	Ensino Fundamental	884.000,00



Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
			TOTAL	1.800.000,00

Art. 4º. Para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, fica alterada a Lei nº 6.936 de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento-Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2024, para receber as readequações constantes do artigo 5º. desta Lei.

Art. 5°. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, conforme segue:

Unidade	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor R\$
02.24.02	3.3.90.30.00	12.365.0048.2.067	Material de Consumo	1.200.000,00
02.24.03	3.3.90.30.00	12.361.0049.2.067	Material de Consumo	600.000,00
			TOTAL	1.800.000,00

Art. 6º. Ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações, com as respectivas descrições:

Unidade	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor R\$
02.24.02	4.4.90.52.00	12.365.0044.1.020	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.24.02	4.4.90.52.00	12.365.0048.1.041	Equipamento e Material Permanente	450.000,00
02.24.02	4.4.90.51.00	12.365.0048.1.048	Obras e Instalações	416.000,00
02.24.03	4.4.90.52.00	12.361.0049.1.056	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
02.24.03	4.4.90.51.00	12.361.0049.1.059	Obras e Instalações	584.000,00
			TOTAL	1.800.000,00

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 17 de maio de 2024 - 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI - Prefeito RANGEL FERREIRA - Secretário de Assuntos Jurídicos EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 3707/2023 Publicada no Órgão da Imprensa Oficial.